

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 98ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 de setembro de 2025, às 11h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 98ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.19 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 98ª Emissão (nonagésima oitava) de Classe Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Créditos Imobiliários Devidos pela Mundo APTO Empreendimentos e Participações LTDA., MA Francisco Morato Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., MA 25 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.*”, celebrado em 25 de julho de 2025, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:
 - (i) Ratificar a autorização previamente concedida a Emissora, através do e-mail eletrônico enviado em 08 de agosto de 2025, para que a Emissora prosseguisse com a liberação do Preço de Cessão Líquido, aos respectivos Cedentes, em decorrência da integralização dos CRI, ainda que os itens (iv) e (viii) das Condições Precedentes para fins de liberação do Preço de Cessão Líquido dos Créditos Imobiliários 1 descrita na cláusula 2.12 do Termo de Securitização não estivessem devidamente cumpridas.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a ratificação quanto a autorização previamente concedida a Emissora, através do e-mail eletrônico enviado em 08 de agosto de 2025, para que a Emissora prosseguisse com a liberação do Preço de Cessão Líquido, aos respectivos Cedentes, em decorrência da integralização dos CRI, ainda que os itens (iv) e (viii) das Condições Precedentes para fins de liberação do Preço de Cessão Líquido dos Créditos Imobiliários 1 descrita na cláusula 2.12 do Termo de Securitização não estivessem devidamente cumpridas.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo, 12 de setembro de 2025